



## RESOLUÇÃO Nº. 032 DE 31 DE JULHO DE 2012

*“Dispõe a fixação de valores de inscrição para processo de revalidação de diplomas de graduação”.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA**, no uso das atribuições de seu cargo em conformidade com a Lei Complementar nº. 91, de 10 de novembro de 2005, com o Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº. 7628-E, de 16 de janeiro de 2007, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho em Sessão Extraordinária realizada em 30 de julho de 2012, e

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº. 038/11 do CONUNI, que estabelece normas para revalidação de diplomas de graduação expedidos por estabelecimento estrangeiro de Ensino Superior;

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº. 003/07, do CONUNI, que dispõe sobre valores para taxas e emolumentos praticados no Departamento de Registro Acadêmico da UERR,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer o valor de inscrição para pedido de revalidação de diploma de graduação, emitido por Instituição de Ensino Superior estrangeira.

**Parágrafo único:** o valor de que trata o Artigo anterior é de R\$ 1.000,00 (mil reais), a ser depositado em conta da Universidade, de acordo como o Edital de Inscrição.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista, 31 de julho de 2012.

**PROF. JOSÉ HAMILTON GONDIM SILVA**  
*Presidente do Conselho Universitário*